



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/FMS/2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ULTRA-IMAGEM VIEGAS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 020/FMS/2011, celebrado em 04 de março de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS POR ULTRASSONOGRAFIA DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE**, referente ao Processo n.º 001/FMS/2011, Inexigibilidade n.º 001/FMS/2011, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, Térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha - Cabo de Santo Agostinho - PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º. 360.348-3 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo gestor, **Sr. Luís Alves de Lima Filho**, brasileiro, casado, economista, CRE/PE n.º 2869-1, inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.479.514-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **ULTRA IMAGEM VIEGAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Tenente Manoel Bandeira, n.º 102, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, telefone (81) 3524-1071, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 05.994.023/0002-63, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Túlio Bráulio Cantalice de Paula**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º. 4.1265.041 - SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 645.330.265-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 085/13, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 22 de fevereiro de 2013, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 020/FMS/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando a Justificativa, da lavra do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, que solicita e motiva a presente prorrogação de prazo contratual, juntamente com a anuência da empresa contratada.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 408, datada de 22 de fevereiro de 2013, no valor de R\$ 227.479,89 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos) para fazer face a presente prorrogação de prazo.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 01 de março de 2014.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 085/13, datado de 22 de fevereiro de 2013, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 01 de março de 2014, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

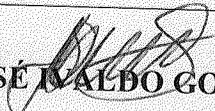
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 23.601 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde; Funcional: 10.302.3082 – Saúde; Atividade: 4153 – Qualificação da Rede Especializada de Atenção à Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Código Reduzido: 29; Fonte: 45.

CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

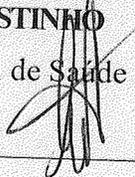
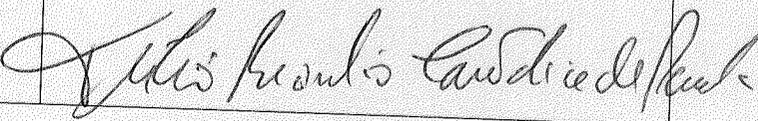
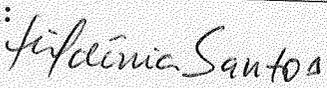
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de março de 2013.


JOSÉ WALDO GOMES
Prefeito


Dr. Morivaldo
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogado - OAB/PE 27.401/D
Mat. 40110 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	CONTRATADA: ULTRA IMAGEM VIEGAS LTDA. 
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 070.034.924-31	TESTEMUNHA:  CPF (MF): 040.159